



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



modal global

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ESQUADRA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA ARMADA LTDA, COMO CONTRATADA.

Pregão Eletrônico: 069/2008

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440 e, de outro lado, a empresa **ESQUADRA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA ARMADA LTDA**, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, sito a Rua Alcobaça, nº 1406, Bairro São Francisco, CEP 31.255-210, inscrita no CNPJ sob o nº 07.705.117/0001-10, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. Marcos Vinícius Ferreira Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.499.612 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 043.567.796-90, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003265/2008-13, na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 61 (sessenta e um) dias, **de 01/11/2012 até 31/12/2012**, sem reajuste de preços e conforme justificativa anexada nas folhas 1400 a 1404 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Os preços permanecerão inalterados, e o valor global referente a estimativa de 61 (sessenta e um) dias é de até **R\$ 836.029,74 (Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Vinte e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 44147
- Elemento de despesa: 339037
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2012NE800059-03

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Conforme Cláusula Décima Quarta do contrato original, é devido o valor complementar de garantia para este Termo Aditivo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, ou seja, R\$ 41.801,49 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 31 de outubro de 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Profº. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor

ESQUADRA – VIGILÂNCIA &
SEGURANÇA ARMADA LTDA

Marcos Vinícius Ferreira Gonçalves
Sócio-administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98